LEI Nº 3.403/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 440.000,00

TOTAL R$ 440.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.8.075 – Parceria com a APAC
3350.43 - Subvenções Sociais R$ 440.000,00

TOTAL R$ 440.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL